



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

037

RESOLUÇÃO N° 0581/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0016/2018
PROCESSO N° 2528/2018

“Atribui ao Procurador Jurídico a função de membro permanente da Comissão Permanente de Licitação”.

O Vereador Flavio Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução.

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica atribuída ao cargo de Procurador Jurídico a função de membro permanente da Comissão Permanente de Licitação.

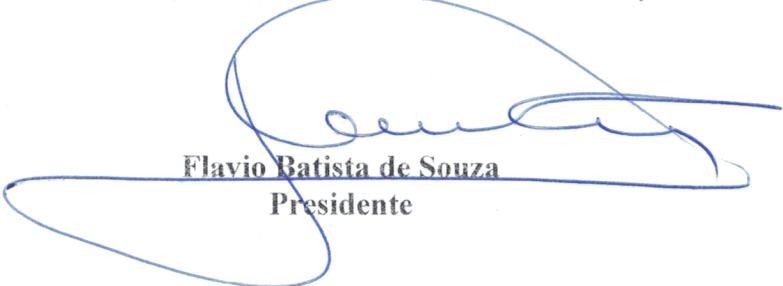
Art. 2º. O Procurador ficará à disposição da Comissão de Licitação para participar dos processos licitatórios, acompanhar as sessões de julgamento, prestar assistência, aconselhando a comissão quanto a aspectos jurídicos e de legalidade, e emitir pareceres quando solicitado.

Parágrafo Único. O Procurador Jurídico não votará em nenhuma das deliberações da comissão.

Art. 3º. Pela função descrita no art. 1º, o Procurador fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre sua referência, nos termos da Resolução n° 573/2017, que se incorporará aos seus vencimentos para todos os fins nas condições e proporção previstas no artigo 82-A da Lei Complementar n° 167/05 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2018.


Flavio Batista de Souza
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções n° 07, às fls. 037 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 